



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - [prefeituradecouto@hotmail.com](mailto:prefeituradecouto@hotmail.com)

## LEI MUNICIPAL Nº 210, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

PUBLICADO NO PERÍODO DE

15/03/17 A 04/04/2017

  
Assinatura

**ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 167/2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES/TO.**

A Câmara Municipal de Couto Magalhães, Estado do Tocantins, aprova, e eu, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

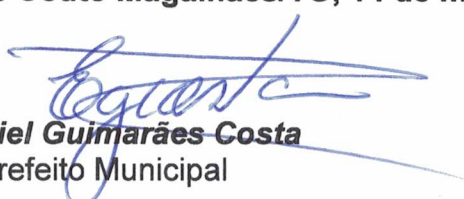
**Art. 1º.** Acrescenta a alínea “c”, no artigo 3º da Lei Municipal nº 163/20113, com a seguinte redação:

**Art. 3º.** (...)

c) Distribuição de água potável através de tanque pipa em propriedade rural para famílias em situação de vulnerabilidade em virtude da escassez de água potável.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 14 de março de 2017.**

  
**Ezequiel Guimarães Costa**  
Prefeito Municipal



Protocolo Nº 028 /2017

Recobido em 15 / 03 /2017

As 17:00hs

Por 